

## LEI Nº 973/2006

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e autoriza a inclusão no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
05.03.27.813.0510.1019 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS.			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
01000 - Recursos Ordinários ( livres) Exercício Corrente	R\$	27.000,00	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>27.000,00</b>	

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS			
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO			
07.03.26.782.0187.2046 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
01000 - Recursos Ordinários ( livres) Exercício Corrente	R\$	27.000,00	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>27.000,00</b>	

**Art. 3º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a programação do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2006, anexo I, como segue:

**INCLUSÃO:**

**METAS:**

Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 05 de Abril de 2006.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

